

LEIS**LEI Nº 8.931/2015**

Denomina de Senador Rodolpho Tourinho Neto a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 07986, que tem início na Rua Teófilo de Albuquerque, codlog nº 19705, e termina nele mesmo, codlog nº 07986, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.988,590; Y - 8.567.515,090 e finais X - 560.987,130 e Y - 8.567.418,730 (Folha Sicad 141.460) passa a ser denominado Rua Senador Rodolpho Tourinho Neto.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 14 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

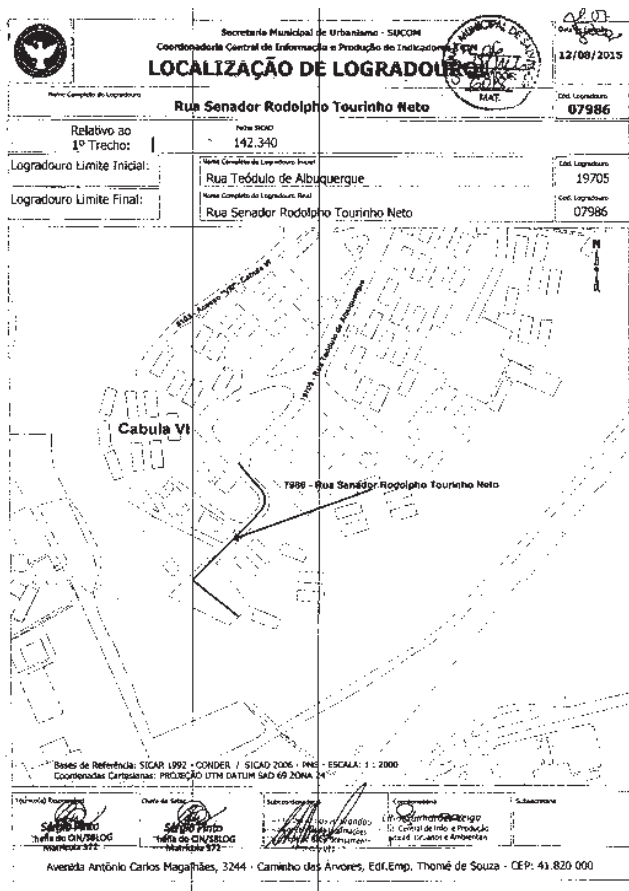
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo

**LEI Nº 8.932 /2015**

Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves - CSDL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Social Dom Lucas Moreira Neves - CSDL, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.933/2015

Denomina de Virgílio Pacheco de Araújo Neto a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24478, que tem início na Avenida Luís Viana, codlog nº 04923, e termina na Estrada do Curralinho, codlog nº 02939, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 559.718,970; Y - 8.565.755,370 e finais X - 560.098,320 e Y - 8.565.397,050 (Folha Sicad 150.260) passa a ser denominado Rua Virgílio Pacheco de Araújo Neto.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 14 de dezembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo

